



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL DE VINCULAÇÃO SCR/TRT7 N° 1/2024

O DESEMBARGADOR CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E VICE-PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PRESIDENTES(AS) E CORREGEDORES(AS) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO – COLEPRECOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, X, do Regimento Interno, que atribui competência ao Corregedor-Regional para vinculação e designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) (alterações dadas pela Emenda Regimental n° 2/2018);

CONSIDERANDO as prescrições constantes na Resolução TRT-7 N° 56/2015, notadamente o art. 4º e o prazo de inscrição do § 1º do art. 5º;

CONSIDERANDO o dever de observância da antiguidade na carreira da Magistratura, Resoluções Administrativas PROADs 1442/22-A, 5928/21 e 18/22;

CONSIDERANDO a desvinculação do Juiz Substituto Adalberto Ellery Barreira Neto da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, PROAD N° 7543/23;

CONSIDERANDO a promoção do Juiz Substituto vinculado à 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Ronaldo Solano Feitosa, ao cargo de Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, PROAD N° 5322/23;

CONSIDERANDO a promoção da Juíza Substituta vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Daiana Gomes Almeida, ao cargo de Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Crateús, PROAD N° 8407/23,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para **VINCULAÇÃO, EM CARÁTER PERMANENTE**, de Juiz(iza) do Trabalho Substituto(a) às 3ª, 6ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza,

bem assim para vinculações, permanentes ou temporárias, às vagas que eventualmente surjam em decorrência da presente publicação.

I – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA VINCULAÇÃO

Art. 1º A vinculação de Juiz(íza) do Trabalho Substituto(a) às 3ª, 6ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza e as vinculações dela decorrentes observarão as regras estabelecidas na Resolução TRT-7 N° 56/2015, inclusive quanto ao direito à fruição de férias.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições, em consonância com a Resolução TRT-7 N° 56/2015, deverão ser protocolizadas junto ao PROAD 282/2024, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do art. 66 da Lei 9.784/1999.

§ 1º O requerimento deverá conter indicação de todas as Varas do Trabalho, além das 3ª, 6ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza, em uma única ordem de preferência, para às quais os(as) Magistrados(as) possuam interesse de vinculação.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR